



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

De: Técnico legislativo
Para: Presidente do Legislativo

Referência: Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01 /2025

Protocolo: Nº 000000000810/2025

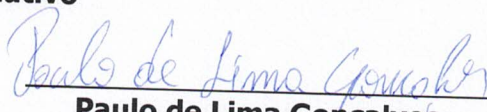
Autoria: Neivor Kessler

EMENTA: "Altera o art. 40 da Lei Orgânica do Município de Capanema para incluir o cargo de Procurador-Geral do Município entre os agentes políticos".

Descrição: Proposição protocolada, autuada e cadastrada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Encaminha-se agora a mesma ao Exmo. Senhor Presidente para fins do disposto do artigo nº 121 do Regimento Interno da Câmara municipal de Capanema-PR.

Recebido em 29 de Setembro de 2025.


Dirceu Alchieri
Presidente do Legislativo


Paulo de Lima Gonçalves
Técnico legislativo